



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.666, de 23/08/2019.

“Autoriza o Poder Executivo repassar recursos financeiros, na forma de Subvenção Social, à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, Estado de São Paulo e dá outras providencias”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, constantes no orçamento vigente, a título de subvenção, respeitado o limite anual de R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), à FUNDAÇÃO PIO XII, mantenedora do HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser aplicado para a finalidade da entidade, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, já estão previstos no orçamento do corrente exercício, conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0009-2.021 – Manutenção da média e alta complexidade.

Categoria Econômica: 3.3.50.43.03-01 – Serviço de Atendimento médico hospitalar qualificado em Oncologia

Valor Anual: R\$ 7.632,00

Ficha: 236

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 23 de agosto de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios